

Resolução nº : 1197/2000
Protocolo nº : 3366/99
Origem : AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO
DO PARANÁ
Interessado : AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO
DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997, na importância de R\$ 517.400,09 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais e nove centavos).

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente